



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

PROCESSO TC N.º 02086/11

Objeto: Licitação e Contrato

Relator: Umberto Silveira Porto

Entidade: Prefeitura de Nova Floresta

Responsável: João Elias da Silveira Neto Azevedo

EMENTA: PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO – EXAME DA LEGALIDADE – AUSÊNCIA DE MÁCULAS – Procedimento realizado em conformidade com as disposições legais e normativas. Regularidade formal do certame e do contrato decorrente. Arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC1 TC 0768 /2011

Vistos, relatados e discutidos os autos da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 04/2011, seguida do Contrato n.º 20/2011 dela decorrente, realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta, objetivando, à aquisição material de construção e hidráulico, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto relator, em:

- 1) JULGAR REGULARES a referida licitação e os contratos dela decorrentes.
- 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Presente ao julgamento o (a) representante do Ministério Público Especial.
Publique-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 05 de maio de 2011.

CONS. FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
CONS. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

UMBERTO SILVEIRA PORTO
CONS. RELATOR

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL